



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL 08/2022



Em conformidade com o Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado Estratégico da CAPES (Edital CAPES Nº 16/2022) e com a Portaria CAPES Nº 086/2013, que instituiu o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) como uma ação integrante da política de formação e capacitação de recursos humanos, o **Programa de Pós-Graduação em Educação da UFJF** torna público o presente **Edital de Seleção de Bolsista de Pós-doutorado** para o projeto “Educação Brasileira: gestão e práticas pedagógicas”.

1. DAS VAGAS:

Será concedida 01 (uma) bolsa de Pós-doutorado para o desenvolvimento de projeto de pesquisa e plano de atividades no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora. A bolsa será vinculada à área de concentração do PPGE – Educação Brasileira: gestão e práticas pedagógicas e está fixada com valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), conforme Tabela Vigente de Bolsas no País, e será concedida pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A pessoa candidata poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) Ser brasileira ou estrangeira residente no Brasil portadora de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) Ser estrangeira, residente no exterior, sem vínculo empregatício. Neste caso, deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

(i) professora/or substituta/o poderá ser aprovada/o nessa modalidade, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em Instituições de Ensino Superior ou instituições públicas de pesquisa, obedecendo às seguintes condições:

(i) apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

(ii) não realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possua vínculo empregatício.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 07 a 14 de novembro de 2022, exclusivamente por e-mail, encaminhando documentação exigida num único arquivo e em formato PDF para o endereço editais.ppge@ufjf.br; a mensagem deve informar em assunto: “INSCRIÇÃO EDITAL PÓS-DOCTORADO PPGE/UFJF”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL 08/2022



- 2.3. Serão recebidas inscrições até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 07 de novembro de 2022.
- 2.4. Inscrições encaminhadas fora deste prazo serão automaticamente indeferidas.
- 2.5. O Programa de Pós-Graduação em Educação não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições;
- 2.6. Como prova da inscrição, valerá exclusivamente a confirmação de recebimento enviada pelo Programa de Pós-Graduação em Educação;
- 2.7. Inscrições incompletas, sem o envio da totalidade dos documentos, não serão aceitas em qualquer hipótese.

3. DOS REQUISITOS:

- 3.1. A pessoa candidata deverá cumprir com os seguintes requisitos para proceder à inscrição:
- a) Possuir título de doutora/or há no máximo 5 anos, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC na área de Educação na área de Educação ou área de Ensino ou a grande área de Ciências Humanas, com tese cuja temática está ligada à Educação;
 - b) Não acumular essa bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional;
 - c) Não ser aposentada/o ou estar em situação equiparada;
 - d) Apresentar carta de aceite da/o supervisora/or docente **permanente** do Programa de Pós-graduação em Educação da UFJF.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

- 4.1. A pessoa candidata deverá apresentar os seguintes documentos para realização da inscrição:
- a) Formulário de inscrição (**Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO**);
 - b) Cópia do diploma de Doutorado (ou ata que comprove a defesa da tese de Doutorado), obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, na área de Educação; ou em



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL 08/2022



cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, na área de Educação ou área de Ensino ou a grande área de Ciências Humanas, com tese cuja temática está ligada à Educação;

c) Currículo Lattes atualizado, salvo em PDF;

d) Projeto individual de pesquisa em sintonia com o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFJF) e sua área de concentração “Educação Brasileira: gestão e práticas pedagógicas” (PPP do programa disponível em <https://www2.ufjf.br/ppge/o-programa/regimento-normas-e-resolucoes/>);

e) Plano de Atividades com prazo de execução compatível com o período de duração da bolsa, no qual deve detalhar as ações prevendo:

(i) integração com a Graduação;

(ii) oferecimento de disciplina(s) no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFJF;

(iii) participação em bancas internas e externas ao PPGE;

(iv) publicação de resultados da pesquisa em periódicos qualificados pela CAPES individualmente e em coautoria com discente(s), docente(s) e egressa/o(s);

f) Carta de aceite da/o supervisora/or docente **permanente** do Programa de Pós-graduação em Educação da UFJF;

g) Arquivo com pontuação do Currículo Lattes (**Anexo II – PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**);

h) Arquivo com a comprovação de pontuação do Currículo Lattes (**Anexo III – COMPROVAÇÃO DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O processo seletivo compreenderá duas etapas:

Etapa 1 – Avaliação, pela Comissão de Processo Seletivo, da documentação enviada no ato da inscrição: Currículo Lattes, aceite do Projeto de Pesquisa pela/o supervisora/or e Plano de Atividades;

Etapa 2 – Entrevistas, que serão realizadas remotamente, conforme agendamento a ser divulgado na página do PPGE/UFJF. Será enviado o link de acesso à sala virtual por e-mail à pessoa candidata aprovada na Etapa 1, para a realização da entrevista remota. As entrevistas serão gravadas;

5.2. Serão eliminadas, durante a Etapa 1, as inscrições com qualquer pendência documental.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL 08/2022



6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

6.1. São critérios para classificação da pessoa candidata:

- a) Avaliação de Currículo, de acordo com a pontuação obtida no Anexo II e comprovada no Anexo III deste Edital, cuja pontuação máxima é de 100 pontos;
- b) Mérito do Plano de Atividades e adequabilidade ao PPGE, considerando a relação deste plano com a missão e os objetivos do programa, cuja nota máxima é de 100 pontos;
- c) Desempenho na Entrevista, considerando a apresentação do Plano de Atividades e a disponibilidade em executá-lo, cuja nota máxima é de 100 pontos;
- d) A nota final de cada pessoa candidata será a soma dos subitens a), b) e c) do item 6.1 deste Edital;
- e) A classificação se dará em ordem decrescente da soma obtida, conforme descrito no subitem d) do item 6.1 deste Edital.

6.2. No processo de avaliação dos **ANEXOS de PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES e COMPROVAÇÃO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES** a Comissão de Processo Seletivo observará os seguintes aspectos e/ou procedimentos:

- a) Não serão pontuados itens para os quais não foram apresentados documentos comprobatórios correlatos **legíveis** e que atendam aos requisitos, conteúdos e características especificados neste Edital e seus Anexos;
- c) Não será aceita documentação encaminhada de modo distinto do indicado neste Edital e seus Anexos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PESSOA BOLSISTA:

7.1. Apresentar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFJF;

7.2. Encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa;

7.3. Dedicar-se à execução do Projeto de Pesquisa e do Plano de Atividades aprovados durante o processo avaliativo no âmbito deste Edital;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL 08/2022



- 7.4. Desenvolver atividades de pesquisa e coorientação junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação da UFJF;
- 7.5. Ministrará disciplina(s) no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFJF;
- 7.6. Participar de bancas internas e externas ao PPGE;
- 7.7. Publicar resultados da pesquisa em periódicos qualificados pela CAPES;
- 7.8. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

AÇÃO	DATA
Inscrições	
Publicação do Edital	28 de outubro
Inscrições	07 a 14 de novembro
Publicação do deferimento de inscrições	16 de novembro
Período de recursos ao deferimento das inscrições	17 e 18 de novembro
Publicação final do deferimento de inscrições	21 de novembro
ETAPA 1: Análise Documental	
Período de análise	21 e 22 de novembro
Publicação dos Resultados da Etapa 1	23 de novembro
Período de Recursos à Etapa 1	24 e 25 de novembro
Publicação dos Resultados Finais da Etapa 1	28 de novembro
ETAPA 2: Entrevista	
Entrevistas	29 e 30 de novembro
Publicação dos Resultados da Etapa 2	30 de novembro
Período de Recursos à Etapa 2	01 e 02 de dezembro
Publicação dos Resultados Finais da Etapa 2	05 de dezembro
Resultado Final	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL 08/2022



Publicação do RESULTADO FINAL	05 de dezembro
-------------------------------	----------------

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Processo Seletivo designada pelo Colegiado do PPGE;

9.2. O PPGE não se responsabiliza por fatores de ordem técnico-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a inscrição no processo seletivo ou a participação nas etapas do processo seletivo;

9.3. As informações prestadas em todo o processo seletivo serão de inteira responsabilidade das pessoas inscritas;

9.4. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação de todas as disposições do presente Edital;

9.5. O processo seletivo terá validade apenas para preenchimento da vaga ofertada no presente Edital;

9.6. Os resultados de cada uma das etapas serão divulgados exclusivamente na página oficial do PPGE (<https://www2.ufjf.br/ppge/>). Não serão informados resultados por telefone;

9.7. É assegurado às pessoas inscritas o direito à interposição de recurso, de cada um dos resultados, em todas as etapas do processo seletivo, observando os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital;

9.8. Os recursos poderão ser interpostos para cada resultado publicado do processo seletivo, exclusivamente, por meio do endereço editais.ppge@ufjf.br, informando, no assunto do e-mail, “Edital 08/2022 - Recurso”. Recomenda-se que o texto do recurso esteja no corpo do e-mail;

9.9. Os recursos recebidos serão confirmados com o consequente envio de e-mail de resposta, que servirá de protocolo para a pessoa candidata, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio do recurso, respeitando os prazos estipulados no cronograma, caso não haja confirmação de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL 08/2022**



recebimento;

- 9.10. A publicação dos resultados dos recursos seguirá o cronograma estabelecido neste Edital;
- 9.11. A Comissão do Processo Seletivo é instância de avaliação de recursos de todas as etapas do processo seletivo;
- 9.12. A comunicação com a Comissão se dará unicamente pelo e-mail: editais.ppge@ufjf.br;
- 9.13. A implementação da bolsa seguirá o calendário de cadastramento da CAPES;
- 9.14. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Profª. Dra. Sônia Maria Clareto
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação da UFJF